

Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 498, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Giuliano Tadashi Yamamoto Batista, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04415097554, categoria "B", expedida pelo DETRAN/MG, no período de 06/07/2010 à 16/11/2010, cometeu infração de trânsito, envolvendo o veículo placa GXG-1568, após computados os respectivos pontos de acordo com o art. 259 da lei n.º 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem de 76 pontos, conforme consta do Processo Administrativo por Pontuação n.º 09679/2013.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 499, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Izael Gonçalves Rios titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 01329219494, categoria "B", expedida pelo DETRAN/MG, no período de 24/11/2005 à 25/06/2006, cometeu infração de trânsito, envolvendo o veículo placa ADH-3532, GKQ-7373, BYD-1298 e KUV-4836, após computados os respectivos pontos de acordo com o art. 259 da lei n.º 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem de 25 pontos, conforme consta do Processo Administrativo por Pontuação n.º 016/2009.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 500, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Danilo Ferreira Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04860816406, categoria "A", expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HAW-4930 conforme AA04710867, referente ao processo Administrativo n.º 747/2016/Departamento De Trânsito/Caratinga/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 501, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Danilo Ferreira Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04860816406, categoria "A", expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HAW-4930 conforme AA04710867, referente ao processo Administrativo n.º 747/2016/Departamento De Trânsito/Caratinga/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 502, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Danilo Ferreira Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04860816406, categoria "A", expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HAW-4930 conforme AA04710867, referente ao processo Administrativo n.º 747/2016/Departamento De Trânsito/Caratinga/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 503, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Danilo Ferreira Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04860816406, categoria "A", expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HAW-4930 conforme AA04710867, referente ao processo Administrativo n.º 747/2016/Departamento De Trânsito/Caratinga/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 504, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Danilo Ferreira Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04860816406, categoria "A", expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HAW-4930 conforme AA04710867, referente ao processo Administrativo n.º 747/2016/Departamento De Trânsito/Caratinga/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 505, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Danilo Ferreira Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04860816406, categoria "A", expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HAW-4930 conforme AA04710867, referente ao processo Administrativo n.º 747/2016/Departamento De Trânsito/Caratinga/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 502, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Dionísio José Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 02351343704, categoria "C", expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa GQH-2530 conforme AIT referente ao processo Administrativo n.º 059/2013/Timoteo/Departamento De Trânsito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 31 de janeiro 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 503, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Vicente De Paula Gomes De Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 00443499307, categoria "AB", expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HEG-6521 conforme AIT AA02572786 referente ao processo Administrativo n.º 022/2013/ Itabira/Departamento De Trânsito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com detração de 08(oito) dias conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 504, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Welmiton Medeiros Caetano, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 01698935671, categoria "AB", expedida pelo DETRAN/MG, no período de 20/05/2010 à 07/01/2011, cometeu infração de trânsito, envolvendo os veículos placas JGL-3395 e HKM-5933, após computados os respectivos pontos de acordo com o art. 259 da lei n.º 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem de 21 pontos, conforme consta do Processo Administrativo por Pontuação n.º 12798/2013.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 505, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Danilo Ferreira Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04860816406, categoria "A", expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HAW-4930 conforme AA04710867, referente ao processo Administrativo n.º 747/2016/Departamento De Trânsito/Caratinga/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 506, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Danilo Ferreira Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04860816406, categoria "A", expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HAW-4930 conforme AA04710867, referente ao processo Administrativo n.º 747/2016/Departamento De Trânsito/Caratinga/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 507, de 12 de março de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Danilo Ferreira Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04860816406, categoria "A", expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HAW-4930 conforme AA04710867, referente ao processo Administrativo n.º 747/2016/Departamento De Trânsito/Caratinga/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 13 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Considerando, ainda, a notícia de furtos de veículos no referido Pátio, sendo instaurados os respectivos Inquéritos Policiais;
 Resolve:
 Art. 1º – Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Thiago Megale Giovane, Masp 1.344.201-7, e integrada pelo Membro Odmilson Souza Ribeiro, Masp: 335.335-6 e pelo Secretário Jordane Alves Resende, Masp 1.189.222-1, para instauração de Relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.
 Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Almenara/MG, 28 de fevereiro de 2019
 Maria Aparecida Motta Martins
 Delegada Regional de Polícia Civil
 Masp:387.388-2-0 Nível Geral

13 1203250 - 1

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

71.374 - no uso de suas atribuições, em decorrência de deliberação do Órgão Especial do Conselho Superior da Polícia Civil, em reunião datada de 13/03/2019, remove "ex officio", nos termos do art. 55 da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, Cláudio Freitas Utsch Moreira, Delegado-Geral de Polícia, MASP 296.682-8, para prestar serviços na Divisão de Operações de Telecomunicações/CEPOLC/SIIP, procedente da Coordenação de Operações Policiais/DETRAN.

Superintendência De Planejamento, Gestão E Finanças

Atos Assinados pelo Senhor Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

668 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Cíveis:

MASP	Nome Servidor	Situação Atual			Posicionamento	
		Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
03861309	Alex De Freitas Machado	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
03862190	Liliam Fernandes De Cales	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
04583449	Jonas Andrade Pavan	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
05468046	Wellington Martins Faria	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
06676555	Marcio Pereira De Souza	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
06699292	Joao Francisco Barbosa Neto	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
10608750	Junia Nara Rodrigues Rocha Sobral	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
10608990	Alexandro Silveira Caetano	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
10609030	Aurea Alessandra Pereira De Freitas	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
10609691	Francielli De Queiroz Sifuentes	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
10611259	Wesley Geraldo Campos	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
10667673	Fernando Tomaz Gomes	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
11127016	Marcus Vinicius Vieira Rodrigues	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
11128998	Fabrizio Chartone Simao Tavares	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
11581840	Rodrigo Marques Colen	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
11740693	Rodrigo Vieira Antunes Oliveira	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
11741675	Harley Christian Do Valle Silva	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
11743408	Diego Cardoso Matos	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
11786852	Tulio Leno Goes Silva	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
11889243	Diego Almeida Lopes Mendonca	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
12427894	Francielle Da Conceicao Drumond Figueire	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13298799	Nicole Perim Martins Lopes	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13299003	Karen Hellen Esteves De Avelar	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13300546	Guilherme Antonio Ferreira Saback	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13301056	Alex Miller Lima	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13301114	Esio De Jesus Viana	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13301221	Gustavo Gomes	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13301346	Washington Alves Moreira Izaías	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13301353	Ernest Renan Gutierrez Rocha	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13301403	Marcelo Castro De Souza	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13301551	Edvan Luiz Silva Nogueira	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13301601	Marcelo Bangoim Fernandes	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13301684	Eduardo Vinicius Carvalho	DL	TITUL	C	D	12/03/2019
13301825	Eduardo Castro De Souza Dantas	DL	TITUL	C		